



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **SALVANDO VIDAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**

Referência: **Contrato nº 20/2025 – Dispensa Eletrônica nº 04/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1547/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SALVANDO VIDAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.363.207/0001-72, com sede na Av. Lindoia, n.º 327- na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GONÇALVES CASSIANO**, portador do RG nº 18.xxx.049, inscrito no CPF sob nº 091.XXX.408-19, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2026**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

HAMILTON LORENÇATTO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

SALVANDO VIDAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

JOSÉ GONÇALVES CASSIANO

Contratada

Assinado por 5 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4BDB31B708B94F95A3FCA6862C8DE9A1>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4BDB31B708B94F95A3FCA6862C8DE9A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4BDB31B708B94F95A3FCA6862C8DE9A1>